PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação, por SBQC, de Consultoria para Diagnóstico Socioprodutivo Qualitativo, Escuta Social e Mapeamento Intersetorial de Políticas Públicas Programa POA + Social (BR-L1597)

Contratante	Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Programa	POA FUTURA, no âmbito do Programa POA+SOCIAL.
Fonte de recursos	Contrato de Empréstimo BID nº 5750/OC-BR.
Método de seleção	Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC).
Contratada	Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou consórcio especializado para prestar serviços de consultoria técnica voltados à validação participativa, coleta de dados primários e aprofundamento qualitativo do diagnóstico socioprodutivo da população beneficiária da política de capacitação profissional, complementando com os dados secundários já sistematizados pela UGP/BID. O escopo inclui o mapeamento analítico e intersetorial das políticas públicas existentes, bem como a realização de oficinas participativas nos territórios e entrevistas qualificadas com o setor produtivo, voltadas à identificação de sinergias, lacunas e potenciais de articulação institucional. A consultoria deverá ainda subsidiar a formulação de uma política integrada de qualificação profissional, considerando a diversidade territorial e sociocultural, em consonância com as diretrizes do Programa POA + Social e as salvaguardas do BID (Contrato nº 5750/OC-BR).

2. MODELO DE SELEÇÃO

2.1 Considerando a complexidade técnica da consultoria, a diversidade territorial e sociocultural envolvida, a necessidade de produção de dados primários, a realização de oficinas participativas e a entrega de produtos com elevado grau de análise qualitativa, será adotado o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), conforme estabelecido na Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15, item 3.6).

2.2 Este método combina avaliação técnica e financeira, sendo especialmente indicado para consultorias em que a qualidade da metodologia proposta, a composição da equipe técnica, a robustez analítica, a abordagem territorial e a capacidade de produção de evidências são determinantes para o sucesso da execução. Considerando a natureza especializada da contratação, a necessidade de coleta primária de dados, a realização de oficinas participativas, a escuta social, a validação intersetorial e a formulação de recomendações técnicas para política pública, a avaliação final adotará ponderação de 80% para a proposta técnica e 20% para a proposta financeira, observada a pontuação técnica mínima de 70 pontos em 100 para habilitação da proposta técnica.

2.3 Nota sobre o escopo negativo: Estão excluídas do objeto da contratação quaisquer atividades que envolvam a execução direta de programas de capacitação, a aquisição de insumos, bens ou equipamentos, bem como ações que configurem fomento direto a beneficiários finais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa suprir lacuna técnica da Administração quanto à ausência de dados consolidados e integrados sobre o perfil do público impactado pelas enchentes de 2024 em Porto Alegre, bem como de informações estratégicas sobre a atuação setorial de capacitação e inclusão produtiva já existente. Diferentemente de levantamentos baseados apenas em dados secundários, esta consultoria prevê a produção de dados primários em campo, a validação participativa e o aprofundamento qualitativo do diagnóstico socioprodutivo**,** assegurando a incorporação de percepções, barreiras de acesso e expectativas dos beneficiários. A consultoria auxiliará na construção de uma base técnico-analítica

sólida para subsidiar decisões estratégicas quanto ao desenho de trilhas formativas adequadas e integradas às políticas públicas em curso, evitando sobreposição de esforços e promovendo sinergias institucionais.

3.2. A proposta está alinhada com os objetivos do contrato de financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Corporação Andina de Fomento (CAF), Banco Alemão de Desenvolvimento KfW, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), cujas salvaguardas exigem inclusão social, equidade de gênero, acessibilidade e integração comunitária. Ademais, a urgência imposta pelo contexto de calamidade pública decretada nos âmbitos municipal, estadual e federal reforça a necessidade de medidas céleres e estratégicas para qualificação social e produtiva da população atingida e impactada.

3.3. A execução da consultoria deverá considerar, em sua análise contextual, as iniciativas desenvolvidas por entidades governamentais e organizações da sociedade civil atuantes em Porto Alegre, como institutos, redes de cooperativas, coletivos culturais e universidades, reconhecendo essas experiências como referências complementares ao diagnóstico, sem prejuízo da produção própria de dados primários e da validação metodológica.

3.4. A abordagem metodológica adotada deverá incorporar perspectiva interseccional de direitos humanos, contemplando marcadores como raça, gênero, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, geração, território e condição migratória, em consonância com as diretrizes internacionais estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e pela Convenção Interamericana contra o Racismo.

3.5. Além dos grupos diretamente atingidos pelas enchentes, a consultoria deverá contemplar também os impactos socioeconômicos sobre empreendedores formais e informais (especialmente micro e pequenos empresários) que, apesar de formalizados, enfrentam situação de vulnerabilidade acentuada após a calamidade. Trata-se de identificar obstáculos enfrentados por esses segmentos na retomada de suas atividades, bem como mapear estratégias de apoio à

sustentabilidade econômica local. Destacam-se, ainda, os setores de turismo e economia criativa como áreas-chave para a geração de renda e reconstrução do tecido produtivo da cidade, recomendando-se que o mapeamento considere essas dimensões de forma detalhada.

3.6. **Delimitação Territorial Inicial**. Para fins de direcionamento metodológico e planejamento da pesquisa de campo, as ações previstas neste Termo de Referência deverão concentrar-se, prioritariamente, nos seguintes territórios de interesse estratégico do Município de Porto Alegre: **Centro Histórico**; **4º Distrito**; **Arroio Cavalhada; Arroio Moinho; Arroio Guabiroba; Glória; Cristal; Vila Farrapos; Lami; Ilhas; Santa Rosa, Humaitá, Navegantes, São Geraldo, Restinga, Partenon, Lomba do Pinheiro, Norte e Eixo Baltazar.**

3.7. Esses territórios concentram parte significativa da população em situação de vulnerabilidade social identificada em levantamentos preliminares, impactada pelos eventos climáticos recentes, e apresentam potencial para o desenvolvimento de políticas públicas de capacitação profissional, geração de renda e inclusão produtiva.

3.8. Outros territórios poderão ser incorporados ao escopo de análise conforme recomendação da contratante, mediante justificativa técnica e disponibilidade de dados.

4. PRODUTOS MÍNIMOS A SEREM ENTREGUES

1. **Plano de Trabalho Detalhado**, contendo metodologia, cronograma e instrumentos de coleta e análise. O plano deverá prever, expressamente, mecanismos de validação intersetorial dos produtos intermediários e finais, de modo a garantir a incorporação das contribuições técnicas das secretarias envolvidas na política de capacitação durante todo o processo de produção dos dados. A contratada deverá submeter o plano à aprovação da contratante e das áreas técnicas competentes antes do prosseguimento das demais etapas. Deverá ser incluída, ainda, a previsão de escutas sociais e da realização de no mínimo doze (12) oficinas participativas, com metodologia acessível e culturalmente sensível, contemplando representações dos seguintes segmentos: população em situação de rua, juventudes, mulheres

chefes de família, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas, imigrantes e pessoas com deficiência. Os instrumentos de coleta (tais como questionários e roteiros de entrevistas) serão objeto de validação prévia por meio de anexos complementares a serem oportunamente apresentados. A Administração Municipal auxiliará na articulação com outros entes públicos e organizações da sociedade civil (OSCs), sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho. O Plano de Trabalho deverá prever a realização de, no mínimo, dois momentos formais de validação intersetorial dos produtos intermediários e finais**,** com a participação obrigatória da UGP e das secretarias temáticas envolvidas na política de capacitação (como SMAS, SMDET, SMED, SMDIH, entre outras), assegurando a coerência institucional e a integração de diretrizes setoriais desde o início da consultoria.

1.1. A contratada deverá incluir, no Plano de Trabalho (Produto 1), indicadores de qualidade mínimos para os produtos intermediários, tais como: grau de participação dos públicos prioritários, representatividade territorial, diversidade nos segmentos sociais ou aderência às diretrizes de políticas públicas setoriais. Esses indicadores serão validados pela contratante e poderão compor um anexo técnico complementar ao contrato. **Prazo: 45 dias** a partir da ordem de início dos serviços.

2. Relatório de Levantamento da capacidade de oferta local, com foco em visitas técnicas e levantamento primário com entidades formadoras públicas, privadas e do terceiro setor, infraestrutura disponível[1], e ações já financiadas por organismos nacionais e internacionais. **Prazo: 60 dias** a partir da ordem de início dos serviços.

3. Relatório de Mapeamento das políticas públicas existentes, programas e projetos de capacitação e inclusão produtiva em execução ou em planejamento nas esferas municipal, estadual e federal, com identificação de sobreposições, complementaridades e lacunas entre programas existentes

[1] Mapeamento da capacidade instalada e potencial dos atores locais para operacionalizar a política pública de capacitação.

e os novos arranjos a serem propostos. O mapeamento deverá contemplar uma análise intersetorial das políticas públicas, verificando as articulações entre assistência social, saúde (inclusive saúde mental), trabalho e renda, habitação, segurança alimentar, turismo e desenvolvimento econômico.

3.1 Deverá ainda incluir iniciativas comunitárias e experiências exitosas nacionais e internacionais de inclusão produtiva voltadas a catadores, ambulantes, imigrantes e população de rua, especialmente em contextos urbanos marcados por calamidade ou desigualdade estrutural, a fim de subsidiar formulações inovadoras, bem como verificar se a população atendida já é beneficiária de programas sociais vigentes nas esferas municipal, estadual ou federal (tais como Auxílio Municipal, Bolsa Família, Benefício Eventual, entre outros), com vistas a identificar sobreposições, lacunas e possibilidades de complementariedade. **Prazo: 90 dias** a partir da ordem de início dos serviços.

4. Relatório aprofundado do perfil socioeconômico da população beneficiária, elaborado a partir de coleta primária, oficinas participativas e análise interseccional, complementando os dados secundários já sistematizados, incorporando percepções, barreiras de acesso e expectativas dos beneficiários. O produto deverá complementar os dados secundários já sistematizados pela contratada, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas integradas.

4.1. A análise deverá contemplar pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente atingidas, desalojadas ou deslocadas pelas enchentes de 2024, considerando aspectos como: gênero, idade, escolaridade, localização, condição de vulnerabilidade, deficiência, saúde mental e situação pós-calamidade. O relatório deverá incluir a realidade de população indígena, imigrantes, ambulantes, recicladores, catadores e homens em idade produtiva, frequentemente sujeitos à informalidade e à subutilização da força de trabalho.

4.2. Deverá ser aprofundada, em especial, a situação de carrinheiros, catadores e ambulantes, avaliando impactos das enchentes sobre esses grupos, precariedade de infraestrutura, estratégias de sobrevivência, vínculos com cooperativas e barreiras de acesso às políticas públicas. **Prazo: 105 dias** a partir da ordem de início dos serviços, prorrogável em caráter excepcional e mediante justificativa fundamentada.

5. Relatório consolidado com proposições técnicas: Documento final contendo a sistematização integrada dos dados primário levantados[2], com apresentação de evidências analíticas, apontamentos críticos, recomendações estratégicas e propostas de aprimoramento das políticas públicas existentes, de modo a subsidiar a formulação de uma política municipal de capacitação profissional e inclusão produtiva voltada às populações em situação de vulnerabilidade social. O relatório deverá, ainda, contemplar o mapeamento de espaços e agentes culturais comunitários como potenciais parceiros na implementação de trilhas de formação e inclusão produtiva, especialmente voltadas às juventudes periféricas. A valorização de expressões culturais locais será considerada eixo estratégico para promoção da cidadania, autoestima e geração de oportunidades para jovens, população negra, LGBTQIA+ e moradores de territórios vulnerabilizados. **Prazo: 120 dias** a partir da ordem de início dos serviços. Em caráter excepcional e mediante justificativa devidamente fundamentada, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

6. Relatório analítico com caracterização de perfis com potencial empreendedor por território, com base em dados coletados junto aos beneficiários, incluindo padrões de experiências de trabalho, habilidades referidas, aspirações ocupacionais e condições sociais de adesão a iniciativas autônomas de geração de renda. A consultoria deverá contemplar também os impactos socioeconômicos sobre empreendedores formais e informais, especialmente micro e pequenos empresários, que, apesar de formalizados,

[2] O relatório consolidado não deverá reproduzir de forma descritiva ou integral os conteúdos dos produtos anteriores. Sua função é integrar e interpretar criticamente os achados, produzindo uma leitura analítica capaz de evidenciar convergências, lacunas, contradições e oportunidades identificadas ao longo da consultoria. O documento final deverá incluir sistematização metodológica, proposições estratégicas fundamentadas em evidências, e recomendações técnicas aplicáveis à formulação e execução da política municipal de capacitação profissional e inclusão produtiva.

enfrentam situação de vulnerabilidade acentuada após a calamidade. O relatório deverá ainda apresentar uma tipologia dos perfis identificados, com recomendações para subsidiar a estruturação pedagógica da política pública. **Prazo: 120 dias** a partir da ordem de início dos serviços. Em caráter excepcional e mediante justificativa devidamente fundamentada, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

4.1. Quadro Síntese dos Produtos, Critérios de Aceitação e Prazos:

TABELA I.

Produto	Descrição Resumida	Critério de Aceitação	Prazo
Produto 1 Plano de Trabalho Detalhado	Metodologia, cronograma, instrumentos de coleta e estratégia de validação intersetorial	Aprovação formal pela contratante e pelas áreas técnicas envolvidas, mediante validação do Plano de Trabalho, incluindo cronograma detalhado, instrumentos de coleta anexos e programação mínima das oficinas e validações intersetoriais	45 dias
Produto 2 Relatório de Levantamento da Capacidade de Oferta Local	Mapeamento das entidades formadoras públicas, privadas e do terceiro setor, infraestrutura disponível, programas de capacitação ativos	Aceitação mediante entrega de relatório técnico validado, com evidências documentais, compatibilizado com os dados territoriais e institucionais.	60 dias
Produto 3 Relatório de Mapeamento das Ações Existentes	Identificação e sistematização de iniciativas públicas, privadas e sociais relacionadas à inclusão produtiva	Aprovação técnica do relatório consolidado com inventário de iniciativas e cruzamento com políticas públicas	90 dias
Produto 4 Relatório de Diagnóstico Socioeconômico	Perfil socioeconômico aprofundado com dados primários, oficinas participativas e análise interseccional, em complemento aos dados secundários já sistematizados	Entrega do relatório analítico com anexos, base de dados e evidências de coleta	105 dias
Produto 5 Relatório Consolidado com Proposições Técnicas	Documento final com sistematização integrada dos dados primários e secundários, evidências analíticas, apontamentos críticos e recomendações estratégicas	Aceitação mediante apresentação do relatório técnico completo, compatível com os dados coletados, alinhado às diretrizes do projeto e contemplando a valorização da diversidade sociocultural nos territórios.	120 dias
Produto 6 Relatório Analítico de Perfis Empreendedores	Relatório com caracterização de perfis com potencial empreendedor por território. Inclui análise dos impactos socioeconômicos da calamidade sobre empreendedores formais e informais, além da proposição de tipologia com recomendações pedagógicas.	Entrega de relatório técnico contendo base empírica estruturada, tipologia de perfis empreendedores e recomendações pedagógicas alinhadas à realidade territorial e aos objetivos da política pública.	120 dias

4.2. Formato de entrega dos produtos

Os produtos previstos neste Termo de Referência deverão ser entregues em meio digital, em formato editável e em formato PDF, observados os padrões definidos pela contratante. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados, no mínimo, em arquivo de texto editável, preferencialmente DOCX ou formato equivalente, e em versão final consolidada em PDF.

Sempre que o produto envolver coleta, tratamento ou sistematização de dados, a contratada deverá entregar, além do relatório técnico, as bases de dados correspondentes em formato aberto e editável, preferencialmente XLSX, CSV ou outro formato previamente aceito pela contratante, acompanhadas de dicionário de variáveis, descrição metodológica, critérios de tratamento, limitações da base e identificação das fontes utilizadas.

As evidências de campo, atas, listas de presença, registros de oficinas, instrumentos de coleta, roteiros de entrevista, registros de validação intersetorial, documentos de apoio, mapas, quadros, tabelas, painéis, fotografias, quando cabíveis e autorizadas, e demais anexos deverão ser organizados em pastas digitais identificadas por produto, observadas as regras de proteção de dados pessoais, sigilo, consentimento e demais diretrizes aplicáveis.

Os produtos deverão ser encaminhados por meio eletrônico indicado pela contratante, ou juntados ao processo administrativo correspondente, quando solicitado, em versão organizada, paginada, datada e identificada com o número do produto, título, versão, data de entrega e responsável técnico. A contratante poderá solicitar ajustes de forma, organização, complementação documental ou adequação de formato quando necessário à análise técnica, ao aceite formal, à prestação de contas, à auditoria ou ao acompanhamento pelo BID.

A entrega do **Produto 5** deverá incluir, além do relatório consolidado, uma apresentação técnica dos achados, evidências, recomendações e limitações metodológicas à contratante, à UGP e às secretarias envolvidas, acompanhada da documentação metodológica essencial à compreensão dos resultados. Essa atividade não configura programa formal de treinamento ou transferência

estruturada de conhecimento, mas obrigação acessória de apresentação técnica, validação institucional e apropriação dos resultados pela Administração Municipal.

5. VALOR, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do contrato a ser firmado corresponderá ao valor global da proposta vencedora, conforme o resultado do processo de seleção. Esse valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral das atividades e à entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência, incluindo:

i. Honorários da equipe técnica;
ii. Insumos, materiais e serviços auxiliares;
iii. Utilização e fornecimento de equipamentos, softwares e plataformas;
iv. Deslocamentos, diárias, preparação e realização de reuniões técnicas, apresentação dos resultados, organização dos arquivos digitais, bases de dados, anexos, evidências de campo e demais despesas operacionais;
v. Encargos, tributos e quaisquer outras despesas incidentes.

5.2. Nenhum custo adicional será admitido fora do valor proposto, salvo previsão expressa em contrato e aprovação formal pela contratante.

5.3 O prazo máximo global de execução do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da ordem de início dos serviços, observado que os produtos poderão ser desenvolvidos de forma concomitante, conforme cronograma aprovado no Produto 1. A forma de pagamento ficará vinculada à entrega e ao aceite formal de cada produto, observada a composição percentual indicada na Tabela II.

TABELA II.

FORMA DE PAGAMENTO POR PRODUTO

Produto	Descrição resumida	Percentual	Condição para pagamento
Produto 1	Plano de Trabalho Detalhado	15%	Entrega e aceite formal do Produto 1, contendo metodologia, cronograma, instrumentos de coleta, estratégia de validação intersetorial, programação mínima das oficinas e demais elementos exigidos no Termo de Referência.
Produto 2	Relatório de Levantamento da Capacidade de Oferta Local	10%	Entrega e aceite formal do Produto 2, contendo mapeamento das entidades formadoras públicas, privadas e do terceiro setor, infraestrutura disponível, programas de capacitação ativos e evidências documentais compatíveis com os dados territoriais e institucionais.

Produto 3	Relatório de Mapeamento das Ações Existentes	15%	Entrega e aceite formal do Produto 3, contendo inventário de iniciativas públicas, privadas e sociais relacionadas à inclusão produtiva, cruzamento com políticas públicas existentes e identificação de sobreposições, complementaridades e lacunas.
Produto 4	Relatório de Diagnóstico Socioeconômico	30%	Entrega e aceite formal do Produto 4, contendo perfil socioeconômico aprofundado, dados primários, oficinas participativas, análise interseccional, anexos, base de dados e evidências de coleta.
Produto 5	Relatório Consolidado com Proposições Técnicas	20%	Entrega e aceite formal do Produto 5, contendo sistematização integrada dos dados, evidências analíticas, apontamentos críticos, recomendações estratégicas e propostas de aprimoramento das políticas públicas existentes.
Produto 6	Relatório Analítico de Perfis Empreendedores	10%	Entrega e aceite formal do Produto 6, contendo base empírica estruturada, caracterização de perfis com potencial empreendedor por território, tipologia dos perfis identificados e recomendações pedagógicas alinhadas à realidade territorial e aos objetivos da política pública.
Total		**100%**	

5.4. O pagamento de cada produto ficará condicionado à respectiva entrega, à emissão de aceite formal pela contratante e à apresentação da documentação fiscal correspondente, mediante parecer técnico favorável emitido pela Unidade de Gestão do Programa (UGP) e/ou pelas secretarias envolvidas, conforme aplicável. Quando dois ou mais produtos forem aceitos no mesmo período, poderá haver faturamento conjunto, desde que a nota fiscal ou documento equivalente discrimine a composição do custo por produto, observados os percentuais definidos na Tabela II. Eventuais pendências ou ajustes interrompem o prazo de pagamento do produto correspondente até a devida regularização, sem prejuízo da continuidade da execução dos demais produtos e da contagem do prazo total de execução contratual.

6. PERFIL DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA

6.1. A empresa proponente deverá comprovar experiência em:

i. Projetos de mapeamento social, diagnóstico territorial ou inclusão produtiva;
ii. Consultorias com foco em políticas públicas e programas de capacitação;
iii. Execução de diagnósticos alinhados a contratos internacionais de financiamento.

6.2. Adicionalmente, a empresa proponente deverá comprovar experiência prática com resultados mensuráveis, evidenciando a efetividade das ações implementadas e seus impactos positivos nas comunidades atendidas. A capacidade de demonstrar a superação de desafios específicos no campo da inclusão social e produtiva será considerada um critério relevante na avaliação da proposta.

6.3. A comprovação da experiência da empresa será realizada por meio de atestados de capacidade técnica, contratos, declarações, portfólio institucional, produtos técnicos ou outros documentos idôneos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de avaliação técnica das propostas, serão considerados os critérios e pontuações abaixo, em conformidade com o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, previsto na Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

TABELA III.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Considerando que o objeto da contratação não prevê programa formal de treinamento ou transferência estruturada de conhecimento, não será atribuído critério autônomo de pontuação para transferência de conhecimento. As atividades de documentação metodológica, apresentação dos resultados, devolutiva técnica, validação intersetorial e apropriação institucional dos achados pela Administração Municipal serão avaliadas como componentes da metodologia e do plano de trabalho.

Critério	Pontuação máxima
Experiência específica da empresa nos serviços a serem prestados	10 pontos
Qualidade da metodologia e do plano de trabalho, incluindo validação intersetorial, governança dos produtos, documentação metodológica, devolutiva técnica, gestão de riscos, controle de qualidade dos dados, proteção de dados pessoais, representatividade, acessibilidade, inclusão social, diversidade, inovação e sustentabilidade metodológica	50 pontos
Qualificação do pessoal essencial proposto	35 pontos
Participação de profissionais nacionais ou com conhecimento comprovado do contexto local	5 pontos
Total	**100 pontos**

6.3.1. A nota técnica mínima para habilitação será de 70 pontos em 100. As propostas técnicas que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificadas

da etapa técnica e não terão suas propostas financeiras consideradas. A nota final será calculada com peso de 80% para a nota técnica e 20% para a nota financeira, conforme metodologia a ser detalhada na Solicitação de Propostas.

6.3.2. Para fins de aplicação do critério "Qualificação do pessoal essencial proposto", a pontuação máxima de 35 pontos observará a distribuição interna indicada na Tabela IV. A avaliação será realizada em duas etapas: primeiro, será verificado o atendimento aos requisitos mínimos de cada perfil essencial; em seguida, será atribuída pontuação técnica conforme a experiência adicional, aderência temática, senioridade, complexidade dos projetos anteriores e compatibilidade com o objeto da contratação.

6.3.3. O não atendimento aos requisitos mínimos de qualquer perfil essencial caracterizará não conformidade do profissional indicado para a respectiva função, ressalvada a possibilidade de diligência apenas para esclarecimento ou complementação de informações formais já apresentadas, quando admitida pelas regras do procedimento e pelas políticas aplicáveis do BID.

6.3.4. A pontuação indicada na Tabela IV não substitui os requisitos mínimos previstos no item 6.5 deste Termo de Referência. A pontuação será atribuída apenas aos profissionais que atenderem aos requisitos mínimos do respectivo perfil essencial.

TABELA IV

DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DO PESSOAL ESSENCIAL

Perfil essencial	Requisito mínimo para aceitação do perfil	Critério objetivo para pontuação	Pontuação máxima
Coordenador Técnico Geral	Formação superior completa e experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos multidisciplinares relacionados a políticas públicas, diagnóstico social, diagnóstico socioprodutivo, inclusão produtiva, planejamento territorial, pesquisa social aplicada ou avaliação de programas públicos.	Será atribuída pontuação conforme o tempo adicional de experiência comprovada em coordenação de projetos similares ao objeto da contratação.	7
Especialista em Análise de Dados e Estatística Aplicada	Formação superior em Estatística, Economia, Engenharia, Ciência de Dados, Administração, Matemática ou Ciências Sociais Aplicadas, com experiência comprovada em análise quantitativa de dados sociais, econômicos, territoriais ou institucionais.	Será atribuída pontuação conforme experiência comprovada em análise estatística, tratamento de bases de dados, produção de indicadores sociais, econômicos ou territoriais e elaboração de estudos quantitativos aplicados a políticas públicas.	7

Especialista em Diagnóstico Territorial e Socioeconômico	Formação superior em Geografia, Economia, Planejamento Urbano, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Serviço Social, Administração Pública ou Desenvolvimento Regional, com experiência comprovada em estudos territoriais, caracterização socioeconômica, vulnerabilidade social, dinâmica urbana ou planejamento territorial.	Será atribuída pontuação conforme experiência comprovada em diagnósticos territoriais, estudos socioeconômicos, mapeamento de vulnerabilidades, planejamento urbano ou análise territorial aplicada a políticas públicas.	6
Especialista em Políticas Públicas de Inclusão Produtiva	Formação superior em Administração Pública, Economia, Serviço Social, Ciências Sociais, Políticas Públicas, Desenvolvimento Regional, Educação ou Gestão Pública, com experiência comprovada em formulação, análise, avaliação, implementação ou monitoramento de políticas públicas voltadas à geração de trabalho e renda, empreendedorismo, qualificação profissional, capacitação, economia solidária, inclusão produtiva ou desenvolvimento socioeconômico.	Será atribuída pontuação conforme experiência comprovada em políticas públicas de inclusão produtiva, qualificação profissional, geração de renda, empreendedorismo ou desenvolvimento socioeconômico.	5
Entrevistador de Campo ou Técnico de Pesquisa Social	Ensino superior completo ou em andamento nas áreas de Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Geografia, Administração, Economia ou áreas relacionadas à pesquisa social aplicada, com experiência comprovada em coleta de dados primários, entrevistas, oficinas participativas, aplicação de questionários ou mobilização comunitária.	Será atribuída pontuação conforme experiência comprovada em pesquisa de campo, coleta de dados primários, aplicação de entrevistas, oficinas participativas ou mobilização territorial.	4
Especialista em Direitos Humanos e Diversidade Social	Formação superior em Ciências Sociais, Antropologia, Serviço Social, Direito, Psicologia, Políticas Públicas, Educação ou Saúde Coletiva, com experiência comprovada em políticas públicas, projetos, pesquisas ou ações voltadas à promoção de direitos humanos, diversidade social, acessibilidade, equidade, proteção social ou atendimento a grupos vulneráveis.	Será atribuída pontuação conforme experiência comprovada em projetos, pesquisas ou políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos, diversidade social, equidade, acessibilidade ou atendimento a populações vulneráveis.	6
Total			**35**

6.4. Para cada integrante do pessoal essencial, a proposta técnica deverá indicar a função a ser exercida, a formação acadêmica, a experiência profissional pertinente, a carga horária estimada, a forma de dedicação, exclusiva ou parcial, e as atividades sob sua responsabilidade. A compatibilidade entre a equipe proposta, a metodologia apresentada, o cronograma e os produtos previstos será avaliada na etapa técnica, podendo impactar a pontuação atribuída ao critério de qualificação do pessoal essencial.

6.5. Equipe mínima exigida. A consultoria deverá contar, obrigatoriamente, com o pessoal essencial mínimo indicado abaixo, cujos currículos deverão ser apresentados para análise de conformidade e avaliação técnica. A ausência material de qualquer dos perfis essenciais exigidos, ou a indicação de profissional

que não atenda aos requisitos mínimos do respectivo perfil, caracterizará não atendimento às condições mínimas do Termo de Referência, ressalvada a possibilidade de diligência apenas para esclarecimento ou complementação de informações formais já apresentadas, quando admitida pelas regras do procedimento e pelas políticas aplicáveis do BID. A pontuação técnica será atribuída conforme os critérios objetivos da Tabela IV, considerando a experiência adicional e a maior aderência do profissional ao objeto da contratação:

1. **Coordenador Técnico Geral**
   Profissional com formação superior em área compatível com o objeto da contratação e experiência mínima comprovada de 5 anos em coordenação de projetos multidisciplinares relacionados a políticas públicas, diagnóstico social, diagnóstico socioprodutivo, inclusão produtiva, planejamento territorial, pesquisa social aplicada ou avaliação de programas públicos.

   Será responsável pela coordenação técnica geral da consultoria, supervisão da equipe, integração metodológica dos produtos, articulação institucional com a contratante, organização das entregas, controle de qualidade dos relatórios e compatibilização das atividades com o cronograma aprovado.

   Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência superior ao mínimo exigido, coordenação de projetos de maior complexidade, atuação em projetos financiados por organismos internacionais ou multilaterais, experiência com equipes multidisciplinares, articulação com órgãos públicos e entrega de produtos técnicos similares ao objeto da contratação.

2. **Especialista em Análise de Dados e Estatística Aplicada**
   Profissional com formação superior em Estatística, Economia, Engenharia, Ciência de Dados, Administração, Matemática ou Ciências Sociais Aplicadas, com experiência comprovada em análise quantitativa de dados sociais, econômicos, territoriais ou institucionais.

   Deverá demonstrar experiência em definição de amostras, tratamento e consistência de bases de dados, análise de dados primários e secundários,

elaboração de indicadores, aplicação de métodos estatísticos e produção de evidências para subsidiar políticas públicas.

Será responsável pela estruturação metodológica da coleta quantitativa, modelagem e validação das bases de dados, análise estatística dos dados levantados, apoio à interpretação dos resultados e apresentação de evidências quantitativas nos produtos da consultoria.

Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência em pesquisas de campo, diagnósticos socioterritoriais, avaliação de políticas públicas, integração de bases administrativas, construção de painéis ou indicadores, análise de populações vulneráveis e uso de dados para formulação de políticas públicas.

3. **Especialista em Diagnóstico Territorial e Socioeconômico**
   Profissional com formação superior em Geografia, Economia, Planejamento Urbano, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Serviço Social, Administração Pública ou Desenvolvimento Regional, com experiência comprovada em estudos territoriais, caracterização socioeconômica, vulnerabilidade social, dinâmica urbana ou planejamento territorial.

Será responsável pela análise da infraestrutura local, perfil socioeconômico dos territórios, dinâmica urbana, vulnerabilidades sociais, distribuição territorial dos públicos prioritários, impactos da calamidade e identificação de fatores territoriais que influenciem o acesso a políticas de capacitação, trabalho e renda.

Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência em diagnósticos territoriais complexos, atuação em territórios vulnerabilizados, análise de áreas impactadas por calamidade, uso de dados georreferenciados, leitura integrada de infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidade social, bem como participação em estudos voltados à formulação de políticas públicas territoriais.

4. **Especialista em Políticas Públicas de Inclusão Produtiva**

   Profissional com formação superior em Administração Pública, Economia, Serviço Social, Ciências Sociais, Políticas Públicas, Desenvolvimento Regional, Educação ou Gestão Pública, com experiência comprovada em formulação, análise, avaliação, implementação ou monitoramento de políticas públicas voltadas à geração de trabalho e renda, empreendedorismo, qualificação profissional, capacitação, economia solidária, inclusão produtiva ou desenvolvimento socioeconômico.

   Será responsável pelo levantamento, sistematização e análise das ações, programas e projetos de capacitação e inclusão produtiva em curso ou em planejamento nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como pela identificação de lacunas, sobreposições, complementaridades e oportunidades de articulação institucional.

   Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência em programas voltados a populações vulneráveis, desenho de trilhas formativas, políticas de trabalho e renda, articulação intersetorial, integração com assistência social, educação ou desenvolvimento econômico, avaliação de resultados de políticas públicas e elaboração de recomendações para aprimoramento institucional.

5. **Entrevistador de Campo / Técnico de Pesquisa Social**

   Profissional com experiência comprovada em aplicação de instrumentos de coleta de dados em campo, entrevistas, questionários, visitas técnicas, escutas sociais, mobilização territorial ou apoio à realização de oficinas participativas.

   Deverá demonstrar capacidade de abordagem ética, adequada e sensível a populações em situação de vulnerabilidade social, incluindo pessoas atingidas por calamidade, população em situação de rua, catadores, ambulantes, imigrantes, povos indígenas, pessoas com deficiência, juventudes, mulheres chefes de família e demais públicos prioritários.

Será responsável pela execução das atividades de campo, aplicação dos instrumentos validados, registro qualificado das informações, apoio à mobilização dos participantes, organização de evidências de coleta e encaminhamento dos dados à equipe técnica responsável pela análise.

Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência em pesquisas sociais com públicos vulneráveis, atuação territorial em Porto Alegre ou Região Metropolitana, participação em oficinas comunitárias, escutas participativas, censos, diagnósticos sociais, levantamentos socioeconômicos ou projetos realizados em contexto de calamidade, vulnerabilidade ou desigualdade urbana.

6. **Especialista em Direitos Humanos e Diversidade Social**

Profissional com formação superior em Ciências Sociais, Antropologia, Serviço Social, Direito, Psicologia, Políticas Públicas, Educação ou Saúde Coletiva, com experiência comprovada em políticas públicas, projetos, pesquisas ou ações voltadas à promoção de direitos humanos, diversidade social, acessibilidade, equidade, proteção social ou atendimento a grupos vulneráveis.

Deverá demonstrar experiência com abordagem interseccional, considerando marcadores como raça, gênero, etnia, deficiência, geração, território, orientação sexual, identidade de gênero, condição migratória, situação de rua ou pertencimento a povos e comunidades tradicionais.

Será responsável por qualificar o diagnóstico a partir da perspectiva de direitos humanos e diversidade social, apoiar a construção de instrumentos culturalmente sensíveis, identificar barreiras específicas de acesso às políticas públicas e propor recomendações inclusivas compatíveis com os públicos prioritários da consultoria.

Para fins de avaliação técnica, serão considerados como diferenciais: experiência com população negra, povos indígenas, imigrantes, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, idosos, mulheres em situação de vulnerabilidade, juventudes periféricas, bem como

atuação em projetos intersetoriais, diagnósticos sociais, políticas de equidade ou estratégias de inclusão social.

6.6. Forma de comprovação da experiência. A comprovação da formação e experiência dos profissionais indicados para o pessoal essencial poderá ser realizada por meio de currículos, diplomas, certificados, atestados técnicos, declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratos, termos de referência, relatórios técnicos, publicações, portfólio institucional ou outros documentos idôneos que permitam verificar a aderência da experiência apresentada ao perfil proposto.

6.6.1. Para fins de avaliação técnica, os documentos apresentados deverão permitir a identificação, sempre que possível, do nome do profissional, função exercida, objeto do projeto ou contrato, período de atuação, instituição contratante ou responsável, principais atividades desempenhadas e relação da experiência com o objeto deste Termo de Referência.

6.6.2. Experiências apenas declaradas em currículo, sem documentação mínima de suporte, poderão ser consideradas insuficientes para fins de pontuação adicional, sem prejuízo da análise de conformidade quando houver outros elementos idôneos que comprovem a qualificação mínima exigida.

6.7. Para fins de atribuição da pontuação técnica, os avaliadores deverão observar a seguinte escala qualitativa, aplicável a cada critério de avaliação:

TABELA V

Faixa	Parâmetro de avaliação
Ruim, 0% a 70% da pontuação do critério	Proposta insuficiente, genérica, pouco aderente ao Termo de Referência ou sem evidências técnicas adequadas para demonstrar capacidade de execução.
Satisfatório, 70% a 80% da pontuação do critério	Proposta adequada, com aderência mínima ao escopo, metodologia compreensível, equipe compatível e evidências suficientes para execução dos serviços.
Bom, 80% a 90% da pontuação do critério	Proposta consistente, bem estruturada, aderente ao escopo, com metodologia clara, equipe qualificada, cronograma exequível e evidências robustas de capacidade de entrega.
Muito Bom, 90% a 100% da pontuação do critério	Proposta superior, com metodologia detalhada, abordagem inovadora e sustentável, equipe altamente qualificada, forte aderência territorial e mecanismos sólidos de gestão, validação, controle de qualidade, documentação metodológica e devolutiva técnica à Administração Municipal.

6.8. A avaliação das propostas técnicas será realizada por comitê de avaliação composto por, no mínimo, três profissionais com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação, observadas as regras do procedimento, os documentos da seleção, as políticas do BID e os princípios de imparcialidade, motivação, transparência, rastreabilidade e ausência de conflito de interesses.

7. CONDUTA ÉTICA E PRÁTICAS PROIBIDAS

7.1. Em conformidade com as políticas de aquisições, seleção e contratação de consultores e diretrizes de integridade institucional do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a empresa contratada compromete-se a observar os mais altos padrões éticos durante todas as fases da contratação, execução e prestação de contas da consultoria, abstendo-se de incorrer nas seguintes práticas proibidas: prática corrupta, prática fraudulenta, prática coercitiva, prática colusiva, prática obstrutiva e apropriação indébita.

7.2. Conforme previsto nas políticas aplicáveis do BID, será exigido da contratada:

- Cooperação plena com auditorias e inspeções determinadas pelo BID;
- Disponibilização de documentos e informações solicitadas;
- Compromisso de manutenção de registros por pelo menos 7 (sete) anos após o encerramento do contrato;
- Submissão à aplicação de sanções em caso de descumprimento, inclusive inelegibilidade temporária ou permanente para participar de novos contratos financiados pelo Banco.

7.3. Essas disposições deverão constar integralmente no contrato a ser firmado, como condição essencial de elegibilidade e conformidade com as normas internacionais de integridade.

8. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

8.1. A execução do presente Termo de Referência deverá observar, desde sua fase inicial, uma abordagem de gestão de riscos, com identificação prévia de fatores que possam comprometer o cumprimento dos objetivos do diagnóstico socioprodutivo. A contratada deverá estar preparada para adotar medidas de mitigação e contingência nos seguintes cenários críticos:

i. Não disponibilidade ou fragmentação de dados públicos e institucionais;
ii. Dificuldade de acesso ou mobilização de públicos em situação de vulnerabilidade, em especial os atingidos por enchentes, população em situação de rua, imigrantes e povos indígenas;
iii. Baixo engajamento institucional nas fases de escuta e validação intersetorial, especialmente em virtude da sobrecarga administrativa pós-calamidade;
iv. Conflitos de agenda e instabilidade na articulação com órgãos públicos e OSCs;
v. Problemas logísticos para realização de oficinas participativas em territórios de difícil acesso.

8.2. A contratada deverá prever, no Plano de Trabalho (Produto 1), a descrição preliminar dos riscos identificados e suas respectivas estratégias de mitigação, inclusive a possibilidade de realocação de atividades, adaptação de metodologias ou prorrogação de prazos mediante justificativa formal.

8.3. A contratante poderá, sempre que necessário, articular a participação de organizações da sociedade civil (OSCs) com histórico de atuação nos territórios priorizados, como apoio complementar à mobilização comunitária, realização das oficinas participativas e validação local dos dados. Tal articulação não transfere responsabilidade técnica à OSC, mas visa ampliar a legitimidade social da consultoria.

9. NORMAS APLICÁVEIS

- Contrato de Financiamento BID
- Política de Seleção e Contratação de Consultores (BID)
- Manual Operacional PEPI (Programa de Empoderamento e Inclusão Produtiva)
- Decreto Municipal nº 22.647/2024 (Estado de Calamidade Pública)
- Decreto Estadual nº 57.596/2024
- Decreto Legislativo Federal nº 36/2024
- Legislação municipal vigente